



BOTUPREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU

BOTUPREV
Folhas 234
Rubrica 7.008
Processo nº 77/021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
Processo Administrativo nº 077/2021
Contrato nº 005/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.381.084/0001-65, estabelecida na Rua General Telles, nº620, Bairro Centro, CEP 18.600-030, Município Botucatu SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WALNER CLAYTON RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º30.858.241-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º291.866.708-08., doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Pró-Gestão o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 7.3 do contrato nº 005/2021 o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 11,73% e será de R\$ 16.759,56 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/07/2022 a 01/07/2023, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Botucatu/SP, 01 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV
WALNER CLAYTON RODRIGUES
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Wagner Clayton Rodrigues*

Nome: *Thomaz Buxa Mello*